



## Índice

|   |   |
|---|---|
| <b>Secretário de Planejamento</b> .....   | 2 |
| <b>AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b> ..... | 2 |
| <b>RESCISÃO DE CONTRATO</b> .....         | 2 |
| <b>RESCISÃO DE CONTRATO</b> .....         | 2 |
| <b>AVISO DE APOSTILAMENTO</b> .....       | 3 |
| <b>AVISO DE APOSTILAMENTO</b> .....       | 3 |



Secretário de Planejamento

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão/MA, através da secretaria de Planejamento, por seu Secretário, Sr. Jasiel Oliveira de Lima, RG nº 06468820702, SSP/MA e do CPF nº 018.521.613-70, ao final assinado e de outro lado a JOSE LUIS MONTEIRO LIMA, maior, capaz, inscrito no CPF 041.518.343-03 e RG 029491392005-3 SSP/MA, situado na Rua Onildo Gomes, nº 144, Centro - Campestre do Maranhão – MA, Resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 006/2023, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento art. 79 da lei 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições. 1. DO OBJETO O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E O SR. JOSE LUIS MONTEIRO LIMA DECORRENTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, com base na Lei nº 8.666/93. 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. 3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Fica estabelecido que as partes não têm mais nada a reclamar uma da outra em decorrência do presente contrato, exceto no que diz respeito às obrigações já vencidas e não cumpridas até a data da rescisão. 3.2. A contratada se compromete a entregar todos os documentos e materiais relacionados ao contrato 3.3. As partes reconhecem que a rescisão não gera ônus ou encargos adicionais, exceto os já previstos em contrato. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição: a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO –MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem. Campestre do Maranhão/MA, 26 de Junho de 2025

\_\_\_\_\_  
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA Secretário Municipal de Planejamento  
CONTRATANTE \_\_\_\_\_ JOSE LUIS MONTEIRO LIMA CPF 041.518.343-03  
Representante Legal CONTRATADA Testemunhas: Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena  
Presidente da CPL

Código identificador: mhrap35urki20250821100816

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão/MA, através





da secretaria de Planejamento, por seu Secretário, Sr. Jasiel Oliveira de Lima, RG nº 06468820702, SSP/MA e do CPF nº 018.521.613-70, ao final assinado e de outro lado a empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luis Offices, Sala 113, Bairro: Areinha, CEP: 65.030,015- São Luís/MA, neste ato, representada pelo, Sr.º Jonathan Davemport de Carvalho Tavares, portadora do RG nº \*\*\*77092200\*\*SSP/MA e do CPF/MF nº \*\*\*.339.743-\*\*, Resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 025/2022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79 da lei 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições. 1. DO OBJETO O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, DECORRENTE DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 com base na Lei nº 8.666/93. 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Decima, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. 3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Fica estabelecido que as partes não têm mais nada a reclamar uma da outra em decorrência do presente contrato, exceto no que diz respeito às obrigações já vencidas e não cumpridas até a data da rescisão. 3.2. A contratada se compromete a entregar todos os documentos e materiais relacionados ao contrato 3.3. As partes reconhecem que a rescisão não gera ônus ou encargos adicionais, exceto os já previstos em contrato. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição: a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO –MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem. Campestre do Maranhão/MA, 02 de Julho de 2025 \_\_\_\_\_ JASIEL DE OLIVEIRA LIMA Secretário Municipal de Planejamento Portaria nº 13/2025 CONTRATANTE \_\_\_\_\_ MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ/MF nº 35.569.440/0001-49 Representante Legal CONTRATADA Testemunhas: Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: wdo8v7wgcj20250821100822

## AVISO DE APOSTILAMENTO

### AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO A EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTO LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pela seu Secretário, Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no RG: 06468820702 e CPF nº. 018.521.613-70, seguir denominado contratante, e a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Luana Santos Costa, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 024-2025, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº





123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, 1 — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no da Lei 14.133/2021, adicionar dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 024/2025 a seguir de acordo com o item 1.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTO DE DESPESA ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26 782 0041 1041 0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Campestre do Maranhão - MA, em 18 de Fevereiro de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Portaria 013/2025

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: v6xy6wk506p20250821090858





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

